



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar a suplementação de crédito ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 4.047, de 27 de dezembro de 2022, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 40.000.000,00, (quarenta milhões de reais).

§ 1º São recursos destinados à abertura desses Créditos Adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas destinações de recursos.

§ 2º A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3.993, de 23 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.047, de 27 de dezembro de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



**ANEXO I**

**AO PROJETO DE LEI N° 94/2023.**

DEMONSTRATIVO COM BASE EM 31/12/2022			
FONTE	SALDO DISPONÍVEL	(DPC+RPC)	SUPERAVIT/DÉFICT
100	R\$ 78.391.122,42	R\$ 9.163.480,57	R\$ 69.227.641,85

*TEJ*